



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.210

de 23 de março de 2020

**“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 4.184 de 06 de janeiro de 2020, referente o LIMITE DE ADIANTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”**

**Paulo Fernando Barufi da Silva**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica alterado o ARTIGO Nº 01, inciso VIII do Decreto 4.184 de 06 de janeiro de 2020, passando a vigorar da seguinte forma:

“VIII - Secretaria Municipal de Saúde - R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), mensais durante o período de pandemia.

**Art. 2º.** Os valores utilizados a título de adiantamento pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a finalidade aqui especifica, deverão ser prestados contas especial, com a apresentação das notas fiscais de aquisição de bens, orçamentos e destinação.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Jandira**

em 23 de março de 2020

**Paulo Fernando Barufi da Silva**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**Paulo Roberto dos Santos**  
Secretário de Governo